



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Portarias .....                     | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 13 |
| Extrato .....                       | 13 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 380, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **ARIANE POSSEBON**, inscrito no CPF sob o nº 379.687.968-30, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotada na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 381, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 094.781.888-01, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotado na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 382, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **FLAVIA DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 337.618.068-76, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotado na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 383, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **SHEILA DE ALBUQUERQUE MATHEUS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 287.937.278-01, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotado na Creche Criança Feliz.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 3 de 15

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 384, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LUANA MARIA CRISTINA DA SILVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº 309.200.598-80, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotado na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 385, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAILO**, inscrita no CPF sob o nº 313.371.748-07, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotado na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 386, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **CELIA CONCEIÇÃO BERCHIOL DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 095.719.788-84, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotado na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 387, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **ELAINE CIBELLE MOTA**, inscrita no CPF sob o nº 037.454.716-52, devidamente habilitada no **Concurso Público nº**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 4 de 15

**001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Creche, lotado na CEMEI Adelaide Nobrega Arraes Foizer.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 388, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **EMELINE APARECIDA GIMENEZ SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 336.989.688-51, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na EMEF Youssef Neif Kassab.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 389, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **DENISE DA**

**SILVA FERREIRA BEVILAQUA**, inscrita no CPF sob o nº 261.989.368-21, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na EMEIF Maria Dauria Silva Oliveira.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 390, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **JHENIFFER CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 442.846.118-60, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na EMEF DR YOUSSEF NEIF KASSAB.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 391, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 5 de 15

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **DOMINGOS LOPES MONTALVÃO**, inscrito no CPF sob o nº 082.246.398-94, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na EMEF MAURO ROBERTO MANOEL.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 392, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **LUAN ANGELINO FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 374.763.528-82, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na EMEF MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 393, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 215.724.668-12, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotado na EMEF MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 394, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **CARLOS APARECIDO DOS SANTOS PARDIM**, inscrito no CPF sob o nº 218.596.098-99, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, lotado na EMEI PAULO SÉRGIO.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 395, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 6 de 15

*servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **RAUL FERRARI CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 023.071.691-13, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, lotado na EMEI ROSEMIRA AMERICA CARDOSO PEREIRA.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 396, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **RODRIGO CARLOS COSTA BERTELLO**, inscrito no CPF sob o nº 049.932.679-24, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, lotado na EMEIEF MARIA APARECIDA BANDEIRA.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 397, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **LETICIA DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 396.833.218-01, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, lotado na EMEI ROSEMIRA AMERICA CARDOSO PEREIRA.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 398, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **CICERA ROSA SEGREDO YAMAMOTO**, inscrita no CPF sob o nº 554.646.611-15, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Inglês, lotado na EMEIEF MARIA DAURIA SILVA OLIVEIRA.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 7 de 15

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 399, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **RENATA TARGA**, inscrita no CPF sob o nº 381.552.408-35, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, lotado na EMEIEF MARIA APARECIDA BANDEIRA.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 400, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **MARIA BETÂNIA BRITO BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 230.045.458-02, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica II - Artes, lotado na EMEI PAULO SÉRGIO.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 401, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **MARCELO DUARTE DE SALES**, inscrito no CPF sob o nº 301.133.308-47, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor Interlocutor em Libras, lotado na EMEF MAURO ROBERTO MANOEL.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 402, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho, **AKHENATEN FILIPE ZUCON CABRERIZO**, inscrito no CPF sob o nº 377.598.118-70, devidamente habilitado no **Concurso Público nº 001/2029**, para o emprego público efetivo de Auxiliar de Tesouraria, lotado no Departamento de Finanças e Orçamento.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 8 de 15

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 403, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **ROSANGELA DA SILVA BRITTO**, inscrita no CPF sob o nº 228.515.608-16, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 404, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **MARISTELA SALATA MARTINS BORTOLOTTI**, inscrita no

CPF sob o nº 136.985.508-73, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II - 24H.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 405, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, o servidor **BERLARMINO DA SILVA FRANÇA NETO**, inscrito no CPF sob o nº 095.599.348-21, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II - 24H.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 406, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 9 de 15

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, o servidor **THIAGO RODRIGO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 348.650.508-41, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II – 24H.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 407, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **WALERIA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 165.516.068-06, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II – 24H.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 408, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, o servidor **CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 300.636.658-16, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II – 24H.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**  
**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 409, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **NEUSA MARIA DE ARRUDA**, inscrito no CPF sob o nº 705.673.368-91, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II – 24H.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 10 de 15

### **Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 410, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **ANGELA MARIA NEVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 082.705.618-43, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica II – 24H.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 411, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 09 do Contrato de Trabalho.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **CILENE EDUARDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 197.867.388-45, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o

pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 412, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 09 do Contrato de Trabalho.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS BISPO**, inscrita no CPF sob o nº 119.946.598-40, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### **PORTARIA Nº 413, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

*“Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 09 do Contrato de Trabalho.

#### **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 11 de 15

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **CLAUDIA DOS SANTOS MORAES**, inscrita no CPF sob o nº 298.959.268-71, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 414, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 09 do Contrato de Trabalho.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, o servidor **ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER**, inscrito no CPF sob o nº 300.324.018-84, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus o referido servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 415, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 09 do Contrato de Trabalho.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **LISANDRA PACHECO JUSTI**, inscrita no CPF sob o nº 329.554.518-94, ocupante do emprego temporário de Professor de Educação Básica I - Temporário..

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 416, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*"Dispõe sobre demissão de servidora municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 09 do Contrato de Trabalho.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **ANA PAULA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 339.974.358-04, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche - Temporário.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 12 de 15

### PORTARIA Nº 417, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **DAYANI REIS FARIA GASQUES**, inscrito no CPF sob o nº 368.954.358-40, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### PORTARIA Nº 418, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

*“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o término antecipado do contrato por prazo determinado, conforme item 9 do contrato de trabalho por prazo determinado.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Demitir, nesta data, em razão do término antecipado do contrato por prazo determinado, a servidora **LEONOR ROSALES DE ÂNGELO**, inscrito no CPF sob o nº 346.747.678-30, ocupante do emprego temporário de Professor de Creche.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas necessárias, visando efetuar o pagamento dos eventuais direitos trabalhistas a que fizer jus a referida servidora.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 20 de junho de 2022.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 13 de 15

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO

Ata de Registro de Preços nº. 031/2022/L&C. Processo Licitatório 70/2022, Pregão 15/2022. CONTRATANTE: Município de Castilho. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, para atender a solicitação do Departamento de Desporto. CONTRATADA: Roberto Aparecido Ferreira Promotor de Vendas – ME. CNPJ/MF: 19.724.157/0001-98. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 15/06/2022. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

#### LOTE 01 – Bolas para futsal e bolas de futebol de campo.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição – Especificação                                                                                                                                                                                      | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 30     | Unit. | Bola para Futsal adulto, tamanho 61-64 cm, 410-440 gramas, costurada, PU, com miolo Slip System removível e Lubrificado, câmara airbility ou similar, aprovada pela Federação Paulista de Futsal.              | 265,00      | 7.950,00    |
| 02   | 12     | Unit. | Bola para Futsal infantil, tamanho 55-59 cm, 350-380 gramas, PU, com miolo removível, câmara airbility ou similar, aprovada pela Federação Paulista de Futsal.                                                 | 228,00      | 2.736,00    |
| 03   | 12     | Unit. | Bola de Futsal mirim, tamanho 50-55 cm, 300-330 gramas, PU, com miolo removível, câmara airbility ou similar, aprovada pela Federação Paulista de Futsal.                                                      | 219,00      | 2.628,00    |
| 04   | 12     | Unit. | Bola de Futsal iniciação, tamanho 40-43 cm, 250-280 gramas, PU, com miolo removível, câmara airbility ou similar, aprovada pela Federação Paulista de Futsal.                                                  | 203,50      | 2.442,00    |
| 05   | 40     | Unit. | Bola de futebol de campo, tamanho 68-70 cm, 410-450 gramas, PU Ultra 100%, costurada, com miolo Slip System removível e lubrificado, câmara airbility ou similar, aprovada pela Federação Paulista de Futebol. | 313,00      | 12.520,00   |
| 06   | 20     | Unit. | Bola de futebol de campo n 04, tamanho 64-66 cm, 360-390 gramas, costurada, PVC, com miolo Slip System removível e lubrificado, câmara airbility ou similar, aprovada pela Federação Paulista de Futebol.      | 143,10      | 2.862,00    |
| 07   | 20     | Unit. | Bola de futebol de campo n 03, tamanho                                                                                                                                                                         | 143,10      | 2.862,00    |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 14 de 15

|                         |  |  |                                                                                                                                                                    |                  |  |
|-------------------------|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--|
|                         |  |  | 61-64 cm, 350-380 gramas, costurada, PVC, com miolo Slip System removível e lubrificado, câmara airbility ou similar, aprovada pela Federação Paulista de Futebol. |                  |  |
| <b>TOTAL DO LOTE 01</b> |  |  |                                                                                                                                                                    | <b>34.000,00</b> |  |

### LOTE 02 – Bolas de handebol, bola de basquetebol e bola de vôlei.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição – Especificação                                                                                                                                                                                                                                               | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 01   | 10     | Unit. | Bola de handebol, tamanho oficial, H3L Suécia, 58 a 60 cm, 425 a 475 gramas, costurada, PU ultra grip, câmara airbility ou similar, miolo Slip system removível e lubrificado, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Internacional Federação de Handebol. | 315,00      | 3.150,00    |
| 02   | 10     | Unit. | Bola de handebol, tamanho oficial, H2L Suécia, 54 a 56 cm, 325 a 400 gramas, costurada, PU ultra grip, câmara airbility ou similar, miolo Slip system removível e lubrificado, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Internacional Federação de Handebol. | 277,00      | 2.770,00    |
| 03   | 10     | Unit. | Bola de handebol, tamanho oficial, H1L Suécia, 49 a 51 cm, 230 a 270 gramas, costurada, PU ultra grip, câmara airbility ou similar, miolo Slip system removível e lubrificado, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Internacional Federação de Handebol. | 266,00      | 2.660,00    |
| 04   | 10     | Unit. | Bola de handebol, para iniciação, H0L, para crianças a partir de 6 anos.                                                                                                                                                                                                | 120,00      | 1.200,00    |
| 05   | 04     | Unit. | Bola de basquetebol, tamanho 75-78 cm, 600 a 650 gramas, câmara airbility ou similar, matrizada, microfibra, miolo Slip System removível e lubrificado, aprovada pela Federação Internacional de Basquete com selo da CBB.                                              | 520,00      | 2.080,00    |
| 06   | 06     | Unit. | Bola profissional de vôlei aprovada pela FIVB miolo: slip system removível e lubrificado câmara: airbility.                                                                                                                                                             | 504,00      | 3.024,00    |
| 07   | 04     | Unit. | Bolas de voleibol circunferência aproximada: 65 - 67 cm; câmara 6D:                                                                                                                                                                                                     | 160,00      | 640,00      |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 849

Página 15 de 15

|                         |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |          |
|-------------------------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|
|                         |    |       | 100% borracha butílica; revestimento: poliuretano (PU); camada interna: neogel; indicado para: vôlei; forro termofixo; miolo removível; gomos 18.                                                                                                                                        |                  |          |
| 08                      | 04 | Unit. | Bolas de voleibol de praia oficial circunferência aproximada: 66 - 68 cm; câmara 6D: 100% borracha butílica; revestimento: poliuretano (PU); camada interna: neogel; indicado para: vôlei; forro termofixo; miolo removível; gomos 12 0% absorção de água durante a utilização na praia. | 369,00           | 1.476,00 |
| <b>TOTAL DO LOTE 02</b> |    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>17.000,00</b> |          |

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5a49-717f-58ea-9f4d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Castilho (SP), Edição nº 849, ano V, veiculado em 21 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por HELIO PRATES BRANDAO (CPF \*\*\*492958\*\*) em 21/06/2022 às 07:39:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5a49-717f-58ea-9f4d>